



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ nº 06.553.960/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI  
CNPJ nº. 01.612.676 / 0001 - 07.  
Rua São João Batista - 170 - Centro  
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0070  
E-mail: pmvarjota@ig.com.br  
São João da Varjota - PI.

DECRETO Nº 012/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CPF: 003.128.553-89, Prefeito Municipal, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação das contas: CNPJ: 06.553.960/0001-65 (Agência 3963-2, contas: 5.001-6, 5.002-4, 5.400-7, 5.042-3, 5.072-5, 5.073-3, 5.402-X, 5.669-3, 5.936-6, 5.984-6, 6.293-6, 6.507-2, 6.888-8, 7.074-2, 7.444-6, 7.577-9, 7.754-2, 8.019-5, 8.148-5, 8.487-5, 8.503-0, 8.504-9, 8.506-5, 8.507-3, 8.654-1, 8.771-8, 8.801-3, 8.903-6, 8.970-2, 8.977-X, 9.080-8, 9.082-4, 9.092-1, 9.101-4, 9.118-9, 9.119-7, 9.146-4, 9.218-5, 9.219-3, 9.220-7, 9.221-5, 9.226-6, 9.227-4, 9.228-2, 9.269-X, 105.015-X, 131.541-2, 175.129-8, 175.171-9, 175.172-7, 175.173-5, Agência 0254-2, contas: 5.236-1, 10.739-5, 14.857-1, 14.929-2, 14.930-6, 41.634-7, 50.644-3, 283.146-5, 411.410-8, 415.220-4), e as contas a serem abertas vinculadas ao CNPJ 06.553.960/0001-65, com poderes relacionados abaixo:

**Poderes:**

- 009 - Emitir cheques;
- 010 - Abrir contas de depósito;
- 011 - Autorizar cobrança;
- 018 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 - Requisitar talonário de cheque;
- 031 - Autorizar débito em conta;
- 036 - Retirar cheques devolvidos;
- 038 - Endossar cheque;
- 094 - Sustar/contrar ordenar cheque;
- 095 - Cancelar cheques;
- 096 - Baixar cheques;
- 099 - Efetuar resgates/aplicações;
- 100 - Efetuar saques-conta corrente;
- 102 - Efetuar saques-poupança;
- 104 - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 - Liberar arquivo de pagamento;
- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 - Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 - Emitir comprovante;
- 128 - Efetuar transferência p/mês;
- 133 - Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 01.0501/2017.

Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, realizando assessoramento jurídico da prefeitura de Santa Cruz do Piauí no âmbito de 2ª instância, junto aos órgãos competentes.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Contratante: Município de Santa Cruz do Piauí - PI

Contratado: Nogueira & Nogueira Sociedade de Advogados, CNPJ nº. 08.511.852/0001-55

Assinatura: 05/01/2017.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Adequa e ajusta o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, NO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos dos arts. 055, I, 056, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São João da Varjota, do Estado do Piauí e art. 24, II, do seu Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Títulos, Capítulos, Seções, o Art. 1º, os §§ 1º e 2º; o Art. 2º, os §§ 2º, 3º, 4º e 5º; o Art. 4º, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; o Art. 5º e seu parágrafo único; os Arts. 6º, 7º, 8º, seus §§ 1º, 2º e 3º; os Arts. 9º e 10 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º; os Arts. 11, 12 e 13, incisos II, III, IV e V; o Art. 14, os incisos I, II, III e IV do § 1º e § 2º; o Art. 15 e seu parágrafo único; o Art. 16, seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º; os Arts. 17, 18, 19, seu parágrafo único, 20, seu parágrafo único, e 21, seus §§ 1º, 2º, 4º, 7º, 8º, 9º e 10, alíneas a) e b), e §§ 11, 12 e 13, alíneas a) e b); o Art. 22, seus §§ 2º e 3º; os Arts. 23, 24, seus incisos I, VII, VIII, IX, alíneas c) e f), os incisos X, XI, XII, XIII, XIX, XX e XXII; os Arts. 25, seu parágrafo único, 26 e 27; os incisos I, alíneas a), c), e), g), h), j), p) e q), II, alíneas d), e), f), g), h), i), l), m), III, alínea b), IV, alíneas a), c), d), V, alíneas a), b), c), e), VI, incisos b), e), f) do Art. 28; os Arts. 29, incisos II, III, VIII, IX, XI, XII, XIV; os Arts. 30, 31, 32, 33, incisos I, II, III; os Arts. 34, 35, os §§ 1º e 2º; os Arts. 36, 37, 38, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, 39, incisos I, II; os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 40; os Arts. 41, 42, 43, incisos I, II, III, V; os Arts. 44 e 45 e seu parágrafo único; os incisos I, II do Art. 46; o Art. 47, seus §§ 1º e 2º, o § 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, os incisos I, II, III, IV do Art. 49; o Art. 50; os incisos I, alínea a), II, III, V, VII, VIII, IX, X e XII do Art. 51; os incisos I, alíneas a), b), II, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), III alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), IV, alínea a) do Art. 52; o Art. 53, os §§ 1º, 3º; os Arts. 54, 55, os §§ 1º e 2º; o Art. 56 e seu parágrafo único; o Art. 58; os incisos III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV do Art. 59; o Art. 60 e seu parágrafo único; os Arts. 61, 62, 63, incisos I, II, §§ 3º e 4º; os Arts. 64, 65, 67, 69, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, alíneas a), b), c), d); o Art. 70, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º; os Arts. 71, 72, os incisos I, II, III; os Arts. 73, seu parágrafo único, 75, seu parágrafo único, e inciso II; o Art. 76, §§ 1º e 2º; o Art. 77 e incisos I e II, os incisos I, II, III, os §§ 1º, 2º, 3º do Art. 78; os Arts. 79 e seu parágrafo único, 80 e seu parágrafo único, 81, seu inciso III, seu parágrafo único; os Arts. 82, 83, inciso I, seus §§ 2º, 3º, 4º, 5º; os Arts. 84 e seu parágrafo único, 85 e seu parágrafo único; os incisos I, II, III, V, do Art. 86; os Arts. 87, §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 88, 89 e seu parágrafo único, 90 e seus incisos I, II, III, §§ 1º, 2º; o parágrafo único do Art. 91; o parágrafo único do Art. 92; os Arts. 93, incisos I, II, e 94; os §§ 1º, 2º, 3º, do Art. 95; o Art. 96 e seu parágrafo único; as alíneas b), c), d), i), k), o, do inciso I, as alíneas a), b), e), do inciso II do Art. 97; o Art. 98, seus incisos I e II; os incisos I, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XVI, XX, XXI, XXII, do Art. 99; o Art. 100, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º; os Arts. 101, 102, inciso I, alínea a), II, alíneas a), b), c), d), 103, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, os §§ 1º, 2º, 3º, 104, 105, os incisos I e II, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º; os Arts. 106, 107, 108, 109, 110, os incisos I, II, VIII, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), os incisos IX, XII, XIII;

os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XV, os §§ 1º, 2º, 3º, e seus incisos I, II, III e IV do Art. 111; os Arts. 112, 113, 114, seu parágrafo único, 115, 116, os incisos I, II, sua alínea b), o inciso III, sua alínea a), e seu parágrafo único; os Arts. 117, 118, 119, 121, os incisos I, III, IV; os Arts. 122, os §§ 1º, 3º, 4º, 6º, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, os §§ 1º, 2º; os arts. 130, 131, 132, 133, seu parágrafo único; os Arts. 134, 135, 136, seus §§ 1º, 2º, os Arts. 137, seus §§ 1º, 2º, 3º; os Arts. 138, seu parágrafo único, os incisos I, II, III; os Arts. 139, 140, seu parágrafo único, 141, seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; os Arts. 142, 143, 144, 145, 146, seu parágrafo único, 147, seus incisos I, II, 148, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º; os Arts. 149, 150, 151, 152, 153, seus §§ 1º, 2º; os Arts. 154, seus §§ 1º e 2º; os Arts. 155, 156, 157, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º; os Arts. 158, seu § 1º, alíneas a), b), c), os §§ 2º, 3º, 4º, os incisos V, VI, VIII, § 5º, incisos I, II, VI, § 6º, incisos I, II, IV, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV; os Arts. 159, 160 seu parágrafo único, 161, seu § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º; os Arts. 162, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º; os Arts. 163, seu parágrafo único, 164, os incisos II, III, IV, V, VI, VII, seu parágrafo único; O Art. 165; os Arts. 166, seus §§ 1º e 2º, 167 seus §§ 1º e 2º, os incisos I, III, V, o § 3º, 168 e seu parágrafo único; os Arts. 169, 170, 171, seu parágrafo único, 172, seu parágrafo único, 173, 174, 175, seus §§ 1º, 2º; os Arts. 176, seu parágrafo único, 177, 178, seu parágrafo único, 179, seus §§ 1º, 2º, 3º, 180, seus §§ 1º, 2º, 181, os incisos I, II, III, 182, os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; os Arts. 183, seus §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 184, seus §§ 1º e 2º, 185, seu parágrafo único; as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), e o parágrafo único do Art. 186; os Arts. 187, 188, 189, 190, seu parágrafo único, 191, seu parágrafo único, 192, seus §§ 1º, 2º, 3º, 193, seus §§ 1º, os incisos I e II, 2º, os incisos I, II, III e IV; os Arts. 194, 195, seus incisos I, II, III, IV, V, VI; os Arts. 196, seu parágrafo único, 197, seus §§ 1º, 2º, 3º, 198, 199, 200, 201, seu parágrafo único, 202, seus §§ 1º, 2º, 4º, 203, seu parágrafo único, 204, os incisos I, II, III, IV, 205, seus incisos II, IV, V, VI, 206, seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, 207, seus incisos I, II, III, IV, V, 208, seus incisos I, II, III, IV, 209, os incisos I, II, III, IV, 210, seus incisos I, II, III, IV, 211, seu parágrafo único, 212 seu parágrafo único, 213, seus §§ 1º, 2º, 214, seu § 1º, 215, os incisos I, V, VI, 216, seu parágrafo único, 217, seu parágrafo único, 218, seu parágrafo único, 219, seu parágrafo único, 220, 221, seu parágrafo único, 222, seu parágrafo único, 223, 224, seus §§ 1º, 2º, 3º, 225, seu parágrafo único, 226, seu parágrafo único, 227, 228, 229, seu parágrafo único, 231, 232, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 233, seus §§ 1º e 2º; os Arts. 234, seu § 1º, 235, seu parágrafo único, 236, seu parágrafo único, 237, 238, seu parágrafo único, 239, 240, 241, seu parágrafo único, 242, seu parágrafo único, 243, seu parágrafo único, 244, seus §§ 1º e 2º, 245, 246, seu parágrafo único, 247, 248, seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º; os Arts. 249, 250, 251, seu parágrafo único, 252, seus §§ 1º e 2º, 253, 254, 255, 256, os incisos I, II, III; os Arts. 257, 258, 259, 260 e 261 do Regimento Interno ficam ajustados e adequados a norma legislativa na forma da legislação federal vigente.

Art. 2º Passam a ter uma nova redação os dispositivos do Regimento Interno:

“Art. 1º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 09 (nove) Vereadores, eleitos para cada legislatura pelo sistema proporcional, como representantes do povo, entre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

Art. 2º A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, no período compreendido entre a segunda quarta-feira do mês de fevereiro até a última quarta-feira do mês de junho, e da

(Continua na próxima página)